



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Socio da Sorte

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.017770/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NEW DRIFT PARTICIPACOES LTDA

Endereço: AUGUSTA Número: 2110 Complemento: CONJ 11-A Bairro: CERQUEIRA CESAR Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01412-000

CNPJ/MF nº: 35.700.142/0001-46

1.2 - Aderentes:

Razão Social: DIVI HUB OPERAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRONICA - LTDA Endereço: CEL IRLANDINO SANDOVAL Número: 266 Bairro: JARDIM PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01457-010

CNPJ/MF nº: 34.523.457/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2022 a 03/04/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2022 a 31/03/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Podem participar desta campanha todos os consumidores pessoas físicas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes e domiciliados no território nacional que tenham investido no Projeto Ultimate Drift, comprando 01 (um) DIVI do Projeto Ultimate Drift, pelo valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), por meio do aplicativo da DIVI•hub.

6.1.1 A cada DIVI do projeto Ultimate Drift de R\$ 10,00 (Dez Reais) adquirido, o participante receberá 01 (um) Número da Sorte com o qual concorrerá ao prêmio da promoção abaixo descrito.

6.1.2 Fica desde já esclarecido, que as compras efetuadas com vale•DIVI não validas para a participação na presente promoção e, portanto, não geram Números da Sorte.

6.1.3 Para esta promoção, o número máximo de DIVIs à venda é de 50.000, sendo que, na hipótese de que todos sejam comercializados antes do término o período de participação, a promoção se encerrará, sendo mantidas, contudo, as datas de sorteio e entrega do prêmio.

6.2 Para participar e receber seus Números da Sorte a que faz jus, de acordo com os DIVI que adquiriu, o Investidor deve, no período compreendido entre a 0h00m do dia 15.01.2022 até as 23h59m do dia 31.03.2022, horário de Brasília, inscrever-se na promoção, por meio do site www.divihub.com/sociodasorte informando somente o seu CPF.

6.2.1 Além do tratamento de dados pessoais para fins relacionados à promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega de prêmios, caso o consumidor seja ganhador, cada participante fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Empresa Promotora e da Empresa Aderente, disponível em: www.divihub.com/sociodasorte.

6.2.2 Também haverá uma janela opt-in que poderá ou não ser ativada pelo consumidor, para receber informações sobre os produtos da DIVI•hub.

6.3 Todas as comunicações serão enviadas por e-mail ao participante, possibilitando verificar a validação dos dados recebidos bem como os Números da Sorte com os quais concorrerá aos prêmios.

6.4 Durante o período de 15.01.2022 a 31.03.2022, o participante pode se cadastrar na promoção e adquirir novos DIVIs e receber novos Números da Sorte.

6.4.1 A partir do envio das informações a elegibilidade do participante será analisada e poderá ser reprovada ou aprovada pelos motivos a seguir.

6.4.2 A participação será reprovada caso sejam verificadas divergências nos dados cadastrados e os contidos no documento de identificação enviado. Neste caso, a justificativa da reprovação da compra será informada por e-mail, em até e disponibilizada no site, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.4.2.1 O participante terá, então, até 05 (cinco) dias corridos para contestar a reprovação de seu cadastro, através da central de atendimento da campanha, no endereço info@divihub.com.

6.4.3 A participação será aprovada quando todas as informações forem validadas. Neste caso o participante receberá um e-mail, contendo os Números da Sorte, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.4.4 Caso a compra do DIVI seja cancelada, depois da geração do Número da Sorte, o respectivo Número e a participação na promoção cancelados.

6.5 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito de participação na promoção, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto legislação aplicável.

6.7 A Empresa Promotora não será responsável pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.8 Para o recebimento dos números da Sorte, além do cadastro pessoal realizado com êxito, o sistema de controle da promoção verificará a existência de compra válida do Projeto Ultimate Drift.

6.9 Ao se inscrever na presente promoção o participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pela Empresa Promotora, para fins de realização da presente promoção.

6.10 Fica desde já estabelecido que a Empresa Promotora tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.11 Os participantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.

6.12 Os participantes poderão, ainda, solicitar o cancelamento de sua participa, por meio do site da promoção - www.divihub.com/sociodasorte, seguindo as instruções lá contidas para o cancelamento.

6.12.1 Após o pedido de cancelamento ser processado, os participantes não poderão voltar a se inscrever na presente promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/04/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2022 00:01 a 31/03/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 02/04/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia SP 135 NÚMERO: KM 13,5 BAIRRO: piracicaba

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13419-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo automotor, da marca BMW 130 I, com motorização 3.0 24V 265cv 5p, movido à gasolina, chassis número WBAUF910X6PS79909, placa número KUO 4A32, ano modelo 2006, modificado para participação em competição de automobilismo conhecida como Drift.	50.000,00	50.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Para a identificação do Número da Sorte vencedor no sorteio único, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, citada no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do Número da Sorte Ganhado, serão utilizados os cinco algarismos das unidade simples da extração indicada da Loteria Federal lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	7	5	7	7
2º prêmio	4	9	3	1	4
3º prêmio	0	3	3	7	9
4º prêmio	8	1	7	9	8
5º prêmio	6	2	4	6	6

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte 74.986.

10.2 Será considerado contemplado com o Prêmio, descrito no item 9.1., o portador do Número da Sorte apurado na forma definida acima.

10.3 Caso o número sorteado conforme as regras acima descritas, não tenha sido atribuído, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

10.4 Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Está vedada a participação de colaboradores das Empresas Promotoras, das agências envolvidas com a promoção, e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da promoção, bem como as pessoas não cadastradas na DIVI•hub (idade mínima 16 anos).

12.2 Verificada a hipótese acima, será utilizada a regra do item 10.3, até que se encontre um participante válido.

12.3 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os participantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta promoção, dados falsos, inválidos, imprecisos ou incorretos.

12.4 Também estarão diretamente desclassificados os participantes que cancelarem a compra durante o período de participação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O Nome do Participante Ganhador, juntamente com o seu respectivo Número da Sorte, serão divulgados no site da promoção após os Sorteio da Loteria Federal e até o dia 10.04.2022.

13.1.1 O Participante Ganhador será avisado da sua condição de contemplado por meio de e-mail ou através de ligação telefônica, a critério da Empresas Promotoras e de acordo com os dados que constarem em sua inscrição.

13.2 A Empresas Promotoras tentarão por três vezes contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Para receber o prêmio a que faz jus o consumidor contemplado deverá, de forma imprescindível, apresentar seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

14.2 As Empresas Promotoras aplicarão todos os esforços na tentativa de localizar o participante contemplado preliminarmente, através de endereço de e-mail e/ou do telefone informado através do cadastro por até três vezes.

14.3 Neste momento, o ganhador deverá enviar por e-mail cópia autenticada de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.4 Se a Empresa Promotora não localizar, após as 03 (Três) Tentativas, na forma do item 13.2, ou após a localização do contemplado este se recuse a apresentar os documentos, ou ainda os apresente de forma divergente do cadastro, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, a contar do primeiro efetivo contato, realizado pela Empresa Promotora, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante seguindo a regra de aproximação descrita no item 10.3 deste regulamento.

14.5 A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Empresa Promotora por qualquer restrição que o contemplado possa ter para utilizá-la.

14.6 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante.

14.7 Na hipótese de o ganhador ser maior que 16 (Dezesseis) anos e menor do que 21 (Vinte e um) anos, o prêmio deverá ser entregue em conjunto com os seus Representantes Legais.

14.8 O contemplado não terá que desembolsar qualquer valor para efetuar o resgate ou usufruir de sua premiação.

14.9 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14.10 Após as verificações previstas no item acima, a Empresa Promotora efetuará a entrega do prêmio no local onde irá acontecer a competição de Drift, no dia 10.04.2021, no seguinte endereço: Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo, Rodovia SP 135 - Km 13,5 – Piracicaba/SP.

14.11 Na hipótese de o ganhador ser maior de 16 anos e menor que 18 anos, para o recebimento do prêmio, este deverá estar acompanhado de seus Pais ou Representante Legal.

14.12 Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O prêmio será exibido na Barbarius World - Av. Cesário Carlos de Almeida, 521 - Res. Carlos Vicente Di Santi, Laranjal Paulista - SP, 18500-000

15.2 A propriedade dos prêmios será comprovada em até 08 dias antes da data prevista para a apuração do resultado do sorteio.

15.3 A promoção será divulgada através de E-mail, hotsite e redes sociais da DIVI•hub e da Ultimate Drift ou ainda no hotsite www.divihub.com/sociodasorte, além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

15.4 O regulamento completo estará disponível no hotsite www.divihub.com/sociodasorte.

15.5 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.divihub.com/sociodasorte. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido site.

15.6 As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através de e-mail info@divihub.com, pelo WhatsApp (11) 99716-3484 ou no divihub.com/sociodasorte.

15.7 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.8 A Empresa Promotora não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações enviadas para o mencionado endereço eletrônico.

15.9 Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Empresa Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha. Neste caso ele poderá realizar novas tentativas até que a sua inscrição seja efetuada.

15.10 Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hotsite promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ao participante por parte da Empresa Promotora, devendo esta, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

15.11 O ganhador desta promoção autoriza, sem quaisquer ônus, mediante a assinatura de termo específico, a Empresa Promotora a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção.

15.12 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Promotora ao ganhador.

15.13 À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.14 A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.15 Após a entrega do prêmio, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

15.16 A empresa encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios

sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 13/01/2022 às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TDA.QRV.PUX